



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 302 DE 20 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SITUADA NO BAIRRO SÃO JOÃO, DA BRINQUEDOTECA MUNICIPAL, DA UNIDADE DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA E DA PADARIA ARTESANAL MUNICIPAL.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **PROFESSOR JOÃO NERY MARTON** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do bairro São João.

**Art. 2º** - Fica denominada de **RUBENS BRUNO MARTON** a Brinquedoteca Municipal situada na Avenida 22 de março.

**Art. 3º** - Fica denominada de **TEREZINHA BUZATO ZANIN** a Unidade de Odontologia e Fisioterapia situada na Av. 22 de março, em anexo à Unidade Básica de Saúde.

**Art. 4º** - Fica denominada de **NEIDE DOS SANTOS ZANIN** a Padaria Artesanal Municipal situada junto ao Fundo Social, no paço do município.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 20 de março de 2006

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PACO MUNICIPAL EM 20 DE MARÇO DE 2006.